



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN**

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Materiais de marcenaria diversos para uso da movelaria do TJAM.

Este processo é referente apenas ao antigo grupo 3 do processo 2024/000001015-00. Licitação do referido grupo restou fracassada conforme informação Colic 1773155.

Informamos a expiração do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 29/2023 e 30/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 27/2023-TJAM que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS E FERRAGENS PARA MARCENARIA ocorreu dia 11/jul/2024, conforme ofício 2-2024 SECOP/DVCOP/SRP, peça 1380189.

A aquisição visa dar suporte aos marceneiros com materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria, bem como para atender as necessidades da Movelaria no desenvolvimento e confecção de móveis customizados.

### 2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está listada no Plano de Contratações Anual (PCA 2024).

Os itens descritos neste processo alinham-se ao Macrodesafio 7 (Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária), conforme tabela abaixo extraída do link [Planejamento Estratégico 2021-2026 TJAM](#):

<b>Projeto 88</b>	
<b>Iniciativa: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional.</b>	
<b>Projeto:</b>	Implementar Plano de Melhoria da Infraestrutura.
<b>Metodologia:</b>	Implantar Plano de Manutenção Predial; Plano de Compras; Melhoria contínua do Plano de Obras, Elaborar Plano de Racionalização dos Espaços Físicos; Implantar Plano de Logística de Instalação de Novas Unidades Judiciais; Priorizar a 1ª Instância na destinação dos espaços físicos.
<b>Finalidade/ Objetivo:</b>	Proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE:

3.1 Divisão de Patrimônio e Material

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A solução escolhida deverá atender às necessidades de confecção de móveis para os diversos setores do TJAM.

4.2 Conforme Art. 75 da lei 14.133/2021, a contratação poderá ser feita através de dispensa de licitação devido ao fracasso da licitação, ou ainda por licitação na modalidade Pregão por enquadrar-se no conceito de bens comuns. Porém é uma decisão que cabe à autoridade superior tendo em vista que esta Divisão de Patrimônio e Material não possui a visão global das aquisições e não pode julgar a conveniência e oportunidade para esta aquisição diante das demais que se encontram em andamento por outras unidades técnicas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

4.3 A comunicação com a contratada será feita através de telefone e e-mail, não sendo necessária a instalação de posto nas dependências do TJAM.

4.4 A licitação deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

4.4.1 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

4.4.2 Os bens a serem eventualmente adquiridos, deverão mandatoriamente atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

4.5 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei n.14133/21.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo foi baseado em demandas da Divisão de Patrimônio desta egrégia corte, considerando as adesões à ARP realizadas para atendimento da movelaria interna do TJAM.

## 6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

### 6.1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Não há necessidade de uma previsão precisa do que será consumido no ano, pois pode ser estimada uma quantidade superior já que a utilização do total não é vinculado, mostrando-se ser uma forma segura quanto ao atendimento das demandas variáveis e sazonais.	A validade de 12 (doze) meses torna todo o processo empregado para a formalização da ARP muito oneroso, pois demanda tempo de mão-de-obra de várias divisões, estas estão sempre trabalhando no mesmo processo 6 meses antes do término de vigência da ARP.
A formalização da ARP não compromete o orçamento anual, já que a autorização da despesa só acontece no momento de adesão da Ata conforme surge a necessidade de aquisição do item pela administração.	No surgimento da necessidade, instaurado o processo de adesão, pode ser que não haja orçamento disponível pois o mesmo pode ter sido direcionado para outros contratos.
Permite a otimização do uso dos espaços de estoque, pois as entregas podem ser programadas.	O prazo para aquisição dos materiais registrados em ARP não é razoável tendo em vista o tempo de trâmite interno do processo e do prazo que a empresa tem para entregar, no mínimo 60 dias.
	Caso a empresa tenha sofrido alguma penalidade durante os 12 (doze) meses de vigência, não é possível adquirir o material enquanto perdurar a punição.
	Pela insegurança com relação à efetiva aquisição dos itens, os pedidos devem prever uma manutenção de meses de estoque.
	Pouco interesse de participação na licitação, por tratar-se de apenas possível aquisição, não existe a garantia de que a empresa vencedora irá fornecer o material adjudicado. Isso tende a maiores fracassos na licitação.
	Os itens de ARP tendem a apresentarem valores mais altos pela incerteza do período que serão adquiridos.

### 6.1.2 Aquisição - Levantamos na tabela abaixo as oportunidades e desafios desse modelo de contratação.

Oportunidades	Desafios
Existe maior interesse em participação nas licitações, ampla concorrência, mais vantagem econômica para administração, maiores chances de sucesso	Não é viável adquirir o material necessário para 12 meses de consumo pois não há espaço para armazenar.
Menos riscos na aquisição	É necessário acuracidade no levantamento das necessidades anuais para que não prejudique o atendimento das demandas.

### 6.1.3 Contrato

Oportunidades	Desafios
Das modalidades apresentadas é a que oferece maior interesse na licitação pois o contrato tem maior duração.	Compromete o orçamento.
Permite a entrega dos serviços de forma fracionada igual à ARP	

6.2 Tendo em vista que os materiais objeto deste instrumento são insumos comuns de marcenaria, fornecidos por diversas empresas e facilmente encontrados no mercado, é possível concluir que temos soluções de fornecedores tanto estaduais quanto nacionais para o fornecimento dos mesmos.

## 7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

7.1 A solução escolhida deverá atender requisitos de:

- Espaço físico para estoque;
- Prazo razoável na aquisição;
- Entrega de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração;

7.2 Considerando que a licitação do antigo grupo 3 restou fracassada, e que há espaço disponível no almoxarifado, concluímos que a solução mais adequada para este processo é a aquisição integral das quantidades listadas.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Segue tabela com as especificações e quantidades necessárias ao atendimento da demanda:

### Grupo 1

ITEM	Código PCA	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	2024							

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	DVPM-2024-229	311955	Passa fio, material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, preto sc10	Un	20	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
02	DVPM-2024-230	336828	Passa fio, material: Plástico, aplicação: Rede elétrica, características adicionais: 60mmx18mm, com tampa, bege sc10	Un	20	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
03	DVPM-2024-231	348284	Fechadura Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - preta	Un	10	60	R\$ 20,07	R\$ 1.204,20
04	DVPM-2024-232	348284	Fechadura Detalhamento do Item: Tranqueta com bico para porta - cromo	Un	10	60	R\$ 21,06	R\$ 1.263,60
05	DVPM-2024-233	311994	Dobradiça, material: Latão cromado, tamanho: 2 1/2 pol, tipo pino: Solto, tipo tambor: Curto, aplicação: Porta detalhamento do item: Dobradiça de porta 2. 1/2" cromado	PAR	10	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
06	DVPM-2024-234	442979	Dobradiça, material: aço inoxidável, tipo: Vai-vem, tamanho: 3 pol, aplicação: Porta	Un	10	100	R\$ 69,08	R\$ 6.908,00
07	DVPM-2024-235	260599	Dobradiça em barra (piano), medidas mínimas: 1,00m x 30mm (aberta), ferro pintado preto	Un	10	40	R\$ 16,18	R\$ 647,20
08	DVPM-2024-236	455690	Sapata para mesa, tipo bota, para mesa de escritório, 50x30mm.	Un	20	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
09	DVPM-2024-237	440710	Sapata niveladora para móveis 5/16, com bucha. Base 32mm.	Un	40	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
10	DVPM-2024-238	380159	Puxador, material: Zamak, formato: Retangular, acabamento: polido, aplicação: mobiliário, comprimento: 192 mm, tipo: Alça	Un	10	20	R\$ 29,30	R\$ 586,00
11	DVPM-2024-239	380165	Puxador Siena, material: Zamak, formato: Retangular, acabamento: Polido, aplicação: Mobiliário, comprimento: 128 mm, tipo: Alça	Un	10	100	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
12	DVPM-2024-240	479509	Puxador, material: alumínio, acabamento: Anodizado, aplicação: mobiliário, comprimento: 3 m, características adicionais: De	Un	2	10	R\$ 105,95	R\$ 1.059,50

ITEM	Código PCA 2024	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
			encaixe, para chapas de 18 mm					
13	DVPM-2024-241	327117	K-Push pulsador de embutir médio 20mm com imã cinza	Un	10	50	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00
14	DVPM-2024-242	327117	Fecho de toque magnético pulsador branco tn	Un	10	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50
15	DVPM-2024-243	603345	Fita de Led branco quente com 1m	MT	2	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
16	DVPM-2024-244	603345	Fita de Led branco frio com 1m	MT	2	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
17	DVPM-2024-245	437103	Perfil de embutir para fita de Led, 12mm largura, 10mm profundidade, barra com 2m	UN	2	20	R\$ 136,91	R\$ 2.738,20
18	DVPM-2024-246	392379	Botão de acabamento tipo francês para espelho, cromado 19x7mm c/ arruela Embalagem com 100un	Embalagem	1	10	R\$ 150,47	R\$ 1.504,70
19	DVPM-2024-247	483656	Arruela lisa M6, zincada Embalagem com 100un	Embalagem	1	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
20	DVPM-2024-248	465613	Cantoneira em L para móveis, reforçada, com capa branca ou preta, pacote com 50 peças.	PCT	5	20	R\$ 99,21	R\$ 1.984,20
21	DVPM-2024-249	465563	Cantoneira de gaveta zamac, 2 furos, pacote com 100 peças.	PCT	5	20	R\$ 22,77	R\$ 455,40
22	DVPM-2024-250	394301	Dobradiça pressão robótica 35mm reta	Un	10	30	R\$ 18,96	R\$ 568,80
23	DVPM-2024-251	407035	Pistão a gás para móveis, 60N	Un	6	40	R\$ 11,07	R\$ 442,80
24	DVPM-2024-252	394301	Dobradiça para porta de armário 35mm, com amortecedor Abertura 100 graus	Un	10	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00

**Valor total estimado: R\$ 28.051,80**

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme art. 40 inciso V, b da lei 14.133/21 o planejamento de compras deverá atender a alguns princípios dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, do ponto de vista de gerenciamento, execução e fiscalização, entendemos que uma mesma empresa pode fornecer diversos itens. São itens de baixo valor e comuns. Neste caso, licitar pelo critério de Menor Preço Global se torna a melhor opção.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os objetos são bens comuns, e visam atender demandas da Divisão de Patrimônio deste poder e atender a necessidade de materiais para manutenção e/ou confecção de móveis por um período de 12 (doze) meses.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação desta solução.

#### 12. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

11.1. Não serão exigidos catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

#### 13. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo máximo para entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho pela contratada.

13.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

13.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

13.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almojarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraiba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

13.3. A entrega deverá ser previamente agendada através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e será realizada preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

**14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

14.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

14.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

**15. DA GARANTIA**

15.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

**16. GERENCIAMENTO DE RISCOS - FASE PLANEJAMENTO, ARÉA TÉCNICA:**

Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Impugnação do Edital.	Especificação do objeto.	Atraso da entrega do objeto.	Baixa	Médio	Análise de mercado para certificar que as especificações do objeto são comuns de mercado,	DVPM	Elaborar novo processo com novas especificações.	DVPM
2. Contratação de empresa inapta.	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	DVPM	Elaborar novo processo (corrigindo a especificação da habilitação técnica) verificando possibilidade de habilitação técnica mais ampla.	DVPM
3. Fracasso	Especificação restritiva do objeto	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Especificação do objeto que seja comum a ao menos três marcas.	DVPM	Elaborar novo processo verificando possibilidade de especificações mais amplas.	DVPM

**17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 dispensa a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica dispensada a apresentação de documentos de capacidade técnica.

17.2 Todavia, com objetivo de garantir a entrega tempestiva dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que comprove o fornecimento de itens similares.

17.3 São considerados itens similares: Materiais de construção, ferragens, ferramentas ou materiais de marcenaria.

**18. DA VISTORIA TÉCNICA:**

18.1 Vistoria técnica não é necessária para o eventual fornecimento destes itens.

**19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais será realizada pela Setor de Justiça Itinerante.

19.2 São obrigações da fiscalização contratual:

19.2.1 Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

19.2.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.2.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

**20. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

**21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem adquiridas para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

**22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça

Analista Judiciário  
Divisão de Patrimônio e Material

Daniele da Silva Duarte  
Chefe da Seção de Planejamento

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 17/09/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 17/09/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 17/09/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1784215** e o código CRC **EAC1CC75**.

---